

ATO: TERMO DE DISTRATO DE 20/03/2015
Término Vínculo: 01/04/2015
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor (Distrato)
Motivo: Decisão unânime do Colégio de Procuradores do MPC/PA, de 20/03/2015.
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ
Servidor:
Temporário / SHIRLENE ARAÚJO DE PAULA (Assessor da Procuradoria)
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 809066



CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 010/2015-MP/PA
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Promotoria de Justiça de Abaetetuba/PA.
Data da Assinatura: 17/03/2015
Vigência: 18/03/2015 a 17/01/2016
Valor Global: R\$ 42.323,39 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7442; Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Avenida das Nações Unidas, 12.399, Conjunto 68, bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo/SP (respectivamente).

Protocolo 808740

Nº DO CONTRATO: 011/2015-MP/PA
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Promotoria de Justiça de Benevides/PA.
Data da Assinatura: 17/03/2015
Vigência: 18/03/2015 a 17/01/2016
Valor Global: R\$ 52.314,33 (cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7442; Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Avenida das Nações Unidas, 12.399, Conjunto 68, bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo/SP (respectivamente).

Protocolo 808747

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Nº do Termo aditivo: 9º
Nº do Contrato: 112/2012-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa P. J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de Execução e acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: - R\$ 23.662,80 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 17/03/2015.
Vigência do Aditamento: 06/04/2015 a 04/06/2015.
Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6464. Elemento de despesa: 4490-39
Fonte de Recurso: - 0101
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo (DOE 04/06/13); 2º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo e supressão de valor (07/11/2013); 3º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução (17/01/2014); 4º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução (29/04/2014); 5º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução (31/07/2014); 6º TA:

Reajuste de Valor (02/09/2014); 7º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor e 8º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (02/02/2015).
Endereço do Contratado: Rua Cesário Alvim, nº 826, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-170, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 808766

Nº do Termo aditivo: 3º
Nº do Contrato: 056/2013-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Valor do Aditamento: - R\$ 18.534,29 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Data de Assinatura: 17/03/2015.
Vigência do Aditamento: 04/04/2015 a 03/04/2016.
Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6464. Elemento de despesa: 4490-39
Fonte de Recurso: - 0101
Aditivos Anteriores: 1º TA: Acréscimo de valor e Prorrogação dos Prazos de vigência e de execução (DOE 24/06/14) e 2º TA: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução e Acréscimo de valor (DOE 29/10/2014).
Endereço do Contratado: Alameda Breves, Quadra 79, nº 08, Conjunto PAAR, Maguari, CEP 67.145-875 Ananindeua-PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 808772

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 1490/2015-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIR, Matrícula nº 999.1187, lotada na Promotoria de Justiça de Salvaterra, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/03/15 a 22/05/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 700,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 808827

PORTARIA Nº 1489/2015-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao Promotor de Justiça WAGNER ARAGAO SALES, Matrícula nº 999.544, lotado na Comissão Permanente de PAD e Sindicância, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/03/15 a 22/05/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 808831

PORTARIA Nº 002/2012- MPE
O Ministério Público Eleitoral, através da Promotora de Justiça Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral, Dra. Érica Almeida de Sousa, infra-firmada, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infraconstitucionais, dispor, o que segue:
Considerando, que chegou ao conhecimento desta Promotora

de Justiça Eleitoral, através do expediente protocolado pela Coligação Majoritária "O Trabalho Está de Volta", dos partidos PP, PTB, PSC, PR, PPS, PSDC, PMN, PRP, PSDB e PT do B, notícia de possível crime ilícito eleitoral, decorrente da transferência elevada de títulos de eleitores de diversas cidades deste Estado para a cidade de São João de Pirabas, no período de 2008 a 2010;
Considerando que, após a divulgação do resultado das eleições, se verificou, através de depoimentos testemunhais tomados pelo Ministério Público, a possível veracidade das informações prestadas pela coligação supramencionada;
Considerando que cabe ao Ministério Público defender a moralidade administrativa, a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, *ex vi* art. 37 da Carta Magna, podendo agir *ex officio*, por força do princípio da oficiosidade;
Considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República, no que couber; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a", "b", e26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei nº 9.784/99; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis.
Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determinamos:
1º) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria, que deverá ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro;
2º) Comunique-se aos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral de Justiça e Centro de Apoio Operacional Constitucional, acerca da instauração deste Procedimento Administrativo Preliminar, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;
3º) Em considerando a existência do servidor público Mauro de Jesus Santa Brígida da Fonseca, Auxiliar de Administração, em exercício, junto a esta Promotoria, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;
5º) Encaminhar cópia por meio eletrônico a PGJ para publicação como determina a Resolução do CNMP;
6º) Decreto o sigilo das informações prestadas nestes autos por medida de segurança a ordem publica e a paz social desta sociedade;
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Primavera (PA), 16 de outubro de 2012.
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA
Promotora de Justiça Eleitoral
Protocolo 808832
PORTARIA Nº 004/2012- MP/PJSJP
O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotora de Justiça de São João de Pirabas, Dra. Érica Almeida de Sousa, infra-firmada, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infraconstitucionais, dispor, o que segue:
Considerando, que o encaminhamento de cópia dos autos do processo de TCO, tombado sob o nº 0000142-24.2012.8.14.1875, pela juíza de direito desta Comarca, noticiando a pratica de Ato Infracional pelo adolescente RANIELE MONTEIRO DO ROSARIO;
Considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República, no que couber; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a", "b", e26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei nº 9.784/99; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis.
Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determinamos:
1º) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria, que deverá ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro;
2º) Comunique-se aos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral de Justiça e Centro de Apoio Operacional Constitucional, acerca da instauração deste Procedimento Administrativo Preliminar, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;
3º) Em considerando a existência do servidor público Mauro de Jesus Santa Brígida da Fonseca, Auxiliar de Administração, em exercício, junto a esta Promotoria, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;
5º) Encaminhar cópia por meio eletrônico a PGJ para publicação como determina a Resolução do CNMP;
REGISTRADA E NOTIFICADA, CUMPRA-SE.
São João de Pirabas/PA, 13 de novembro de 2012
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA
Promotora de Justiça de São João de Pirabas
Protocolo 808839